



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.897 – DE 21 DE MAIO DE 2.015

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2.015

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Maio de 2.015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º) - O Quadro Remuneratório dos servidores da Câmara Municipal de Guariba, constante na Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012, e alterado pelas Leis nº. 2.685, de 20 de Maio de 2013, Lei nº. 2.690, de 28 de Maio de 2013 e 2.773 de 23 de Maio de 2014, fica reajustado em 10% (Dez por Cento) passa a vigorar com os padrões de vencimentos conforme a tabela de referências salariais no Anexo I desta lei.

Artigo 2º) – A tabela de evolução funcional por via acadêmica da Câmara Municipal de Guariba, fica reajustada em 10% (Dez por Cento), passando a vigorar conforme ao Anexo II da presente Lei.

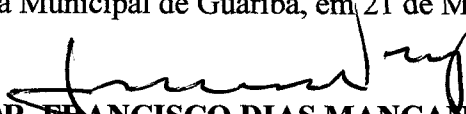
Artigo 3º) - O percentual de reajuste de que trata os artigos anteriores, foi calculado com base na revisão geral e anual dos servidores, conforme cálculo do SINDCÂMARA – Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Interior de São Paulo.

Artigo 4º) - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

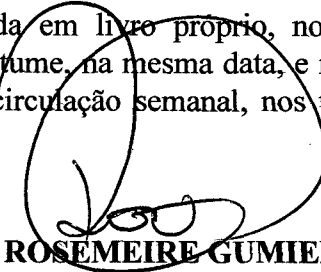
Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2015.

Artigo 6º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de Maio de 2.015.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I

Tabela Básica de Referências Salariais Anterior

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/05/2014
01	943,21
02	1.188,05
03	1.500,04
03-A	1.626,23
04	2.063,75
05	2.571,66
05-A	3.144,25
06	3.753,21

Tabela Básica de Referências Salariais Reajustada 10%

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/05/2015
01	1.037,53
02	1.306,85
03	1.650,04
03-A	1.788,85
04	2.270,12
05	2.828,82
05-A	3.458,67
06	4.128,53



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Anexo II

Tabela de Evolução Funcional por Via Acadêmica

Cargo	Ensino Fundamental 8ª. Série	Ensino Médio	Superior	Especialização 360 horas	Mestrado/ Doutorado
Servente	1.089,40	1.141,29			
Serviços Gerais	1.089,40	1.141,29			
Zelador	1.089,40	1.141,29			
Vigia	1.089,40	1.141,29			
Telefonista	1.089,40	1.141,29			
Recepcionista	1.089,40	1.141,29			
Escriturário		1.372,21	1.437,54		
Motorista	2.383,64	2.497,15			
Digitador		1.732,55	1.815,04		
Diretor de Secretaria		2.383,64	2.497,15		
Diretor Técnico Financeiro			4.541,41	4.954,26	
Procurador Jurídico				4.541,41	4.954,26